



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG



CNPJ: 01.612.486/0001-81

DECRETO N.º 137/2019, de 09 de abril de 2019.

“Instituí a comissão Intersetorial responsável pela elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de São João das Missões (MG), no uso de suas atribuições contidas na Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º. Fica instituído a Comissão Intersetorial destinada à elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de São João das Missões-MG.

Art. 2.º. A Comissão será composta por:

I – representantes dos seguintes órgãos do Poder Executivo Municipal:

a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - JUAREZ RODRIGUES DE SOUSA**, brasileiro, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, casado, portador da Cédula de Identidade RG: n.º4.409.638(SSP/MG), inscrito no CPF: sob o N.º 502.373,141-34, residente e domiciliado á Rua Tabelaão João Veríssimo, centro, São João das Missões - MG.

b) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LEILA APARECIDA DE SOUSA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG n.º. 11.437.670 – (SSP–MG) e inscrita no CPF (MF) sob o n.º. 046.284.376-96, residente e domiciliado na Rua Januária, 258, Centro, na cidade de Itacarambi/MG;

c) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - THAÍS BRITO DE SOUZA**, brasileira, solteira, Psicóloga, portadora da Cédula de Identidade N.º MG-17.377.106 (SSP/MG), inscrita no CPF sob N.º. 114.883.056-17, residente e domiciliada a Rua Sérvulo de Sá, n.º 15, centro, Itacarambi – MG;

Pç. Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8146

e-mail: Prefeitura@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG



CNPJ: 01.612.486/0001-81

d) **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - LILIA GABRIELA CANGUSSU NUNES**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº MG-13.575.618 SSPDF, inscrito no CPF sob o nº 066.268.366-84, residente na Rua Nair Clementino, 33, Tamua, na cidade de Manga/MG;

e) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE - WALISON CRIS RODRIGUES DE SOUZA**, brasileiro, Educador Físico, casado, portador da Cédula de Identidade RG: n.º MG-16.104.410 (SSP/MG), inscrito no CPF: sob o N.º 082.273.426-55, residente e domiciliado á Rua Maria Santana Sales, 214, Tamua, Manga - MG.

g) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CLÁUDIA RODRIGUES DE SOUSA OLIVEIRA**, brasileira, casada, efetiva no cargo de assistente administrativo, portadora da cédula de identidade RG: MG-10.103.580 SSP/MG, inscrito no CPF(MF) sob o N.º.: 037.895.656-60, residente e domiciliada à Rua Xacriabá, 184, Bairro São João, São João das Missões/MG;

II- como convidados, os seguintes representantes do Sistema de Garantia de Direitos:

a) **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - PEDRO CANIZO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, Pai de Aluno, portador da Cédula de Identidade RG: nº. 33.298.797-8 (SSP/SP), inscrito no CPF sob nº. 572.554.311-00, residente a Rua Amazonas, n., Bairro: Cidade Nova, nesta cidade São João das Missões-MG;

b) **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ANA PAULA BEZERRA**, brasileira, solteira, Assistente Social, portadora da Cédula de Identidade Nº MG-17.029.205 (SSP/MG), inscrita no CPF sob Nº. 103.636.316-31, residente e domiciliada a Avenida Padre Jujú, nº 46, centro, São João das Missões – MG;

c) **DESTACAMENTO DA POLICIA MILITAR DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES-MG - ALESSANDRO SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Sargento Militar, portador da Cédula de Identidade RG: nº. 33.298.797-8 (SSP/SP), inscrito no CPF sob nº. 572.554.311-00, residente a Rua José França, n., centro, nesta cidade São João das Missões-MG;



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG



CNPJ: 01.612.486/0001-81

d) **CONSELHO TUTELAR DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES-MG - GRACIELE TAVARES DE SOUZA**, Conselheira Tutelar, solteira, RG: MG -15.692.357, CPF: 084.817.016-45, residente na rua Antônio Vieira, 380, Centro, São João das Missões-MG

§1º Poderão ser convidados a participar da Comissão representante de outros órgãos municipais e universidades, dentre outros colaboradores e especialistas.

§2º A Coordenação da Comissão será exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

§3º Cada órgão ou entidade poderá indicar um representante e um respectivo suplente para substituição em suas ausências e impedimentos.

§4º Os representantes e respectivos suplentes das secretarias Municipais serão indicados pelos titulares entre os quadros de direção das secretarias, por meio de ofício a ser encaminhado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

§5º A atuação no âmbito da Comissão não será remunerada.

Art. 3º As reuniões ordinárias ocorreram semanalmente e as extraordinárias conforme deliberação do grupo.

Art. 4º A Comissão, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato, apresentará o resultado dos trabalhos consolidado em forma de Plano a ser submetido à deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 5º. Revogadas todas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES (MG), aos 10 dias do mês de abril de 2019.


JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


CARLITO FIGUEIRA DE SOUZA
Secretário Geral